



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19 422

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1960

DECRETO N. 3118 — DE 15 DO SETEMBRO DE 1960

Cria um Comissariado de Polícia no quilômetro 15 da Estrada do Município de Marapanim.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado um Comissariado de Polícia no Quilômetro 15 da Estrada do município de Marapanim, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: — da divisão da Vila de Fazendinha por uma reta até ao Rio Marapanim. Deste, pela margem esquerda do mesmo Rio até confinar com o município de Anhangá à esquerda limitando com o município de Curuçá até a Vila Vista Alegre daquele município e desta até a divisão com a Vila Fazendinha.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Araldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3119 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

Abre, crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, para a construção de mais um pavilhão no Orfanato Antonio Lemos e dá outras providências.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 2018, de 31/8/60, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.420 de 14/9/60.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, o crédito especial de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), para a construção de mais um pavilhão no Orfanato Antonio Lemos, em Santa Izabel do Pará, para internato de menores orfãos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3120 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

Abre, crédito especial de Cr\$ 750.000,00, destinado à confecção de 1.000 carteiras escolares.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1.989, de 23/8/60, publicada no DIÁRIO OFICIAL, n. 19.405 de 25-8-60.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto, o crédito especial de setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 750.000,00), a ser aplicado, pelo Instituto "Lauro Sodré", na confecção de mil (1.000) carteiras escolares, duplas, destinadas aos diversos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 3121 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Executivo", do Orçamento vigente.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, § 2.º, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba "Executivo", consignação "Residência Governamental", sub-consignação "Pessoal Variável", item "Contratados", para o item "Diaristas", das mesmas consignação e sub-consignação, a importância de Cr\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3122 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", do Orçamento vigente.

O governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, no Orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", consignação "Gabinete do Secretário", sub-consignação "Pessoal Variável", item "Contratados" para o item "Diaristas" das mesmas consignação e sub-consignação, a importância de Cr\$ 263.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 134 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o sr. José Gomes Quaresma, ocupante do cargo de Diretor de Expediente, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, de respondente pelo expediente da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

PORTARIA N. 135 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado do Governo, para responder pelo expediente da Secretaria de Obras, Obras e Viação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel da Silva Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos em Espírito Santo do Tauá, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Corrêa Rocha para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Espírito Santo do Tauá, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 31 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Antonio Marçal Pereira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Espírito Santo do Tauá, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 31

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOSECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
JOSÉ GOMES QUARESMA
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA REGO
Respondendo pelo ExpedienteSECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 — TELEFONE 9998
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga — Das 8 às 12,30 horas
Matéria gratuita — Das 12,30 às 18,00 horas

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 400,00
Número avulso	Cr\$ 2,00
Número atrasado	Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:	
Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	Cr\$ 500,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em cada avulso, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez — Cr\$ 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente dos atos, a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída por erro de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, assinados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nestas horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre enviadas as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por 30 dias, meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio de 30 dias, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará a assinatura.

A fim de evitar solução de continuidade de publicação, os jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas de qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de assentamentos solicitamos aos senhores clientes, quando de sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se farão nos dias em que os jornais não forem publicados.

de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Antonio Rayol dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor na vila de Santa Rosa, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

do Pará, 12 de Setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 31 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Solon Silva Campos, para exercer o cargo, que se acha vago, de 20. Suplente de Pretor na vila de Santa Rosa, distrito judiciário da Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarbas de Castro Pereira, do cargo, em comissão de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarbas de Castro Pereira para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça**DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Wilfredo Monteiro, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, vago com a exoneração a pedido de Jarbas de Castro Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ernesto de Carvalho Gouvêa, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Urbano Bentes da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria de Anajás, vago com a exoneração de Wilson da Nobrega Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1960**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1257 de 10/2/1956, e mais os arts. 160, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Pedro Creão, no cargo de Pedreiro, padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 22 anos de serviço, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear João Ferreira de Assis, para exercer a função de Comissário de Polícia do lugar quilômetro 15 da estrada do Município de Marapanim, criado pelo decreto n. 3118, de 15 de setembro de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 12/9/60

Ofícios:

N. 75, do Presidente do Conselho Rodoviário, submetendo à aprovação do Governo, a Resolução n. 373, de 17 de agosto p. passado, daquele Conselho, que dispõe sobre a criação da Divisão de Trânsito — Aprovo. Devolve-se ao Conselho Rodoviário. A Secretaria do Governo.

N. 82, do Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, solicitando ponha à disposição daquela Associação, o Dr. Alvaro Augusto Moussalem Pantoja Pimentel, agrônomo da Secretaria de Produção, para prestar os seus serviços àquela Federação — A Secretaria de Produção para informar.

N. 479, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Maria Nazarena Moreira, funcionária daquela Secretaria, solicitando o pagamento do adicional por tempo de serviço — Concedo 10% da gratificação adicional de acordo com o art. 145, do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ao D.S.P..

N. 53, do Banco do Brasil S. A., oferecendo o relatório referent ao ano de 1959, daquele Banco — Acusar e agradecer.

N. 546, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento do funcionário, Luiz Monteiro dos Santos, lotado na Granja Modelo Alberto Engelhard solicitando o pagamento do adicional por tempo de serviço — Ao D.S.P., para parecer.

N. 472, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento do funcionário Claudomiro Pinto de Almeida, lotado na Granja Modelo do Estado, solicita o pagamento do salário-família de seus dependentes — Deferido, de acordo com o parecer da C.J. do D.S.P.. Ao D.S.P., para os devidos fins.

N. 55, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábil e Atuárias, apresentando os agradecimentos pela medição oportuna e eficaz que empreendeu o Governo na recente crise da Universidade do Pará — Acusar e agradecer.

Em 13/9/60

Ofícios:

N. 681, da Repartição Criminal, solicitando providências referente a verba Material de Consumo, que é de Cr\$ 30.000,00, daquela Repartição, insuficiente para aquisição de livros e consertos de máquinas de escrever da referida Repartição pede ser feita a transferência da importância de Cr\$ 30.000,00 da verba Material Permanente, que é de Cr\$ 60.000,00, para aquela de consumo — Ao parecer da Secretaria de Finanças.

Sin, da Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, solicitando a colaboração do Governo, para a operação censitária a ser realizada a 10. de setembro etc. — Responder que o Governo do Estado está pronto a prestar toda a sua colaboração à realização da campanha censitária e oficie-se às Repartições do Estado reconhecendo

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Quando-as a prestarem todos os esclarecimentos para tornar em realidade tão patriótico serviço — A Secretaria do Governo.

N. 32, da Diretoria do Conservatório Carlos Gomes, propondo seja aproveitada a funcionária daquele estabelecimento, Argemira da Conceição Araújo, para o cargo de Escriutário — Autorizo.

N. 38, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a nomeação do cidadão Teobaldo Martins Lima, para as funções de Investigador, lotado nas Delegacias Policiais daquela Secretaria — De acordo. Volte à Secretaria de Segurança Pública, para baixar ato.

N. 539, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de José Maria Ribeiro da Silva, funcionário daquela Secretaria, solicitando o pagamento do adicional por tempo de serviço — Deferido, de acordo com o parecer da C. Jurídica do D.S.P.. Volte ao D.S.P., para as providências ulteriores.

N. 46, do Presidente do Agua Verde Esporte Clube, solicitando um jogo de camisas para futebol — Ao Gabinete para atender.

N. 899, da Secretaria de Finanças, encaminhando o expediente de Raimundo Ocy Pereira Corrêa, diarista do Matadouro do Maguari, solicitando a sua equiparação aos funcionários públicos do Estado, visto contar com mais de 6 anos de serviço prestados ao Estado — Deferido, de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado. Ao D.S.P..

N. 528, da Secretaria de Produção, encaminhando o requerimento de Maria Gilda Borbá Lima, funcionária daquela Secretaria, solicitando o pagamento de adicional por tempo de serviço — Deferido, de acordo com o art. 145, do Estatuto dos Funcionários, e parecer da C.J. do D.S.P.. Ao D.S.P..

N. 132, do Departamento Estadual de Estatística, remetendo a petição de Miracy Nunes dos Santos, lotada naquele Departamento, solicitando licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico anexo — Concedo 90 dias de licença, de acordo com o laudo médico.

N. 148, do Departamento Estadual de Estatística, remetendo a petição de Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, lotado naquele Departamento, solicitando licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico anexo — Concedo 90 dias de licença, de acordo com o laudo médico.

N. 58, do Departamento Estadual de Aguas, remetendo a petição de Gerônimo Rosário da Silva, diarista daquele Departamento, solicitando a sua equiparação aos funcionários públicos do Estado — Concedo a equiparação requerida de acordo com o art. 120, da Constituição Política do Estado e parecer da C.J. do D.S.P.. Ao D.S.P., para os devidos fins.

N. 573, da Câmara Muni-

cipal de Belém, trazendo ao conhecimento do Governador as providências solicitadas pelo Vereador José Ribamar Soares, o qual faz um apelo a S. Excia.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 14/9/60.

Processos:

Ns. 694 e 695, da Inspeção Regional da D.D.S.A. em Belém — Verificado embarque-se.

N. 3954, de Maria B. de Miranda Barbosa — Como pede verificado, entregue-se.

N. 3958, de Mascos Athias & Cia. — Como pede, ao Sr. Chefe do Posto do Coqueiro, para assessor e informar.

N. 3957, de Soares de Carvalho — A 2a. Seção, para informar e parecer.

N. 3959, de Osmar Barroso — Como pede, permita-se o embarque.

N. 3951, da Granja Desilena — Como pede, verificado entregue-se e permita-se a passagem no Posto do Coqueiro.

N. 3953, do Hospital Nossa Senhora de Fátima — Como pede, verificado permita-se o embarque.

N. 3952, de Dob José Nogueira — Como pede, verificado permita-se o embarque.

N. 3965, do Banco da Lavouira de Minas Gerais S. A. — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3970, de L.S. Maia — Como pede, verificado permita-se o embarque.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 305-A — DE 5 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização, desta Secretaria,

RESOLVE:

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos §§ 1o. e 2o. do art. 81, do decreto n. 1044, de 19-8-933 e art. 4o. da Lei n. 1251, de 10-2-956.

Município de Ananindeua

Bilhete de localização n. 397 — Reginaldo Viana Figueiredo — Lote n. 3, núcleo Ariri, Estrada Belém-Coqueiro, margem direita.

Bilhete de localização n. 393 — Angelina Viana Longo, lote n. 4, núcleo Ariri, Estrada Belém-Coqueiro, margem direita.

Bilhete de localização n. 334 — Gregório José Costa, lote n. 6, núcleo Ariri, Estrada Belém-Coqueiro, margem direita.

Bilhete de localização n. 471 — Wilson G. Sobrinho de Castilho, lote n. 7, núcleo Ariri, Estrada Belém-Coqueiro, margem direita.

Bilhete de localização n.

481 — Wilson G. Sobrinho de Castilho, lote n. 7, núcleo Ariri, Estrada Belém-Coqueiro, margem direita.

Bilhete de localização n. 380 — Carlos Pinto de Almeida, lote n. 25, núcleo Ariri, margem direita da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n.

no sentido de que possa determinar ao Diretor do Departamento de Aguas, para mandar fazer a extensão da canalização de água, na Travessa da Vileta, entre a Estrada do Acampamento e Rua Nova — Transmista-se a informação do D.E. à Câmara Municipal.

N. 3950, do Café Puro Indústria e Comércio Ltda. — Como pede, verificado permita-se a entrega.

N. 3975, do Governo do Estado do Pará p/ Polícia Militar de Belém — Verificado, entregue-se.

N. 3971, dos Laboratórios Andromaco S. A. — A 1a. Seção, para assessor e informar.

N. 3974, do Hotel do Pará S.A. — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3973, de N. Peixoto & Cia. Ltda. — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3972, de Ernani Farias da Silva — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3968, da Importação e Representações Mundial Ltda. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

N. 3969, da Importação e Representações Mundial Ltda. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

N. 3967, de Nicolau Rickmann — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3956, de Lira & Pimenta — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3966, da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7o. Dia — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3954, do Dr. Alfredo Bonaf — Como pede, verificado permita-se a entrega.

270 — Francisco Dulce, lote n. 16, núcleo Ariri, Estrada Belém-Coqueiro, margem direita.

Bilhete de localização n. 353 — José Roberto de S. Saraiwa, lote n. 17, núcleo Ariri, margem direita da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n. 326 — Jorge Mendes de Lacerda, lote n. 20, núcleo Ariri, margem direita da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n. 324 — José Carlos W. Raimundo, lote n. 9, núcleo Ariri, margem esquerda da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n. 430 — Iecilia Ina Noronha Neirão, lote n. 11, núcleo Ariri, margem esquerda da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n. 350 — João Augusto de S. B. Silva, lote n. 12, núcleo Ariri, margem direita da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n. 481 — Nildo Oliveira, lote n. 24, núcleo Ariri, margem direita da Estrada Belém-Coqueiro.

Bilhete de localização n. 380 — Carlos Pinto de Almeida, lote n. 25, núcleo Ariri, margem direita da Estrada Belém-Coqueiro.

no. — Bilhete de localização n. 276 — Anibal Fonseca de Figueiredo, lote n. 1, da travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 277 — Doraci R. de Figueiredo, lote n. 3, da travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 278 — Laércio D. de Figueiredo, lote n. 5, da Travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 348 — Raimundo Conceição Santos, lote n., Travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 350 — Maria Pereira dos Santos, lote n. 11, Travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 379 — Pedro de Souza Dias, lote n. 17, Travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 366 — Leopoldina Braga Menezes, lote n. 19-A, Estrada "A" ou TV, margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 427 — Hermógenes Alves Figueiredo, lote n. 23, Travessa "A", núcleo Ariri, Travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 474 — Jacinta Leite Deusdante, lote n. 25-A, Travessa "A", núcleo Ariri, margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 471 — Angelina Moraes Pereira, lote n. 27, Travessa "A", núcleo Ariri, margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 1248 — Armino Fernandes da Costa, lote n. 27-A, Travessa "A", núcleo Ariri, margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 469 — Nery Fontes Barata, lote n. 29, núcleo Ariri, Travessa "A", margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 389 — Edson Nazareno dos Santos, lote n. 31, Travessa "A", núcleo Ariri, margem esquerda.

— Bilhete de localização n. 338 — Iolanda de C. Rosa e Santana, lote n. 6, Travessa "A", núcleo Ariri, margem direita.

— Bilhete de localização n. 167 — Haroldo Antonio V. de Nêvoa, lote n. 8, Travessa "A", núcleo Ariri, margem direita.

— Bilhete de localização n. 319 — Charles Barcelos MacLarem, lote n. 10, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 253 — Joaquim Dias Alho, lote n. 12, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 332 — Liemar Coelho dos Santos, lote n. 14, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 274 — Milton Pinto de Mendonça, lote n. 18, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 343 — Onéa Dourado da Gama Costa, lote n. 18, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 429 — Wilson Modesto Figueiredo, lote n. 28, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 397 — Renilde Nazaré Mourão Barata, lote n. 28-A, núcleo Ariri, Travessa "A", margem direita.

— Bilhete de localização n. 320 — Raimundo Nobre Pacheco, lote n. 6, núcleo Ariri, Travessa "E", margem direita.

— Bilhete de localização n. 349 — Jonas Oliveira, lote n. 10, núcleo Ariri, travessa "E", margem direita.

— Bilhete de localização n. 342 — Alcídia Corrêa Albuquerque, lote n. 10-A, núcleo Ariri, Travessa "E", margem direita.

— Bilhete de localização n. 354 — Dolores Carvalho Aviz, lote n. 14, núcleo Ariri, Travessa "E", margem direita.

— Bilhete de localização n. 323 — Manoel Cardias, lote n.

14-A, núcleo Ariri, Travessa "E", margem direita.

— Bilhete de localização n. 402 — João Pereira da Silva, lote n. 19-A — Travessa "E", margem esquerda, núcleo Ariri.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Produção, 5 de setembro de 1960.

Américo Silva

Secretário de Estado de Produção

(G. — 16-9-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Em, 17/8/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Francisca Batista Saraiva, Raimundo Gonçalves Leão, Cleonice Mota Hinvaít, Moacir Monteiro dos Santos, Terezinha Lima Araújo, Xista Guapindaia, Dirce Guapindaia, Maria dos Santos Saldida, Francisca Nascimento, Raimundo Ramos, Sandoval da Silva, Raimundo Mercês, José dos Santos, Mario Carlos Pinho, Manoel Lourenço Ribeiro, Estevam da Silveira, Maria Domingas Barbosa, Mario Castelo Branco — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Antonio de Carvalho, Manoel Lima Miranda, Benedito Soares da Silva, Manoel Vieira da Costa — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Raimundo Gonçalves Leão, Edson Souza, Clovis Silva Santos, Raimundo Mercês — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Ferreira Vieira, Humberto Nascimento, Pedro Rodrigues da Silva, Carilo Ramos, Maria de Belém Monteiro, Ana Maria Pereira, Arnaldo M. Cabeça, Francy Brazil Meira, Benedito Fernandes, Dulcinéa Pinto de Araújo, Eulo de Assis, Maricéu Lopes de Castro, Idalgino dos Santos, Ilson Alves Ferreira, Raimundo Freitas Cordeiro, Zenidéa Miranda Ferreira, Maria do Carmo Ferreira — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Manoel Nunes Monteiro, Damião Monteiro, Manoel Cassiano Souza, Dultevir Barral, Germano Furtado da Silva, Sandoval Nascimento da Silva, Domingos Costa — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Eulo Melo de Apsis, Francy Brazil Meira, Augusto da Silva, Benedito Cordeiro Monteiro, Juraci Brazil Moutinho — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Damião Monteiro, Raimundo Melo, Benenes Pereira, José Maria Silva, Raimundo Brito, Luiz Barbosa de Souza, Artur Pereira de Souza, Luiz Costa, Pedro da Costa Paes — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Raimundo Lima, João José Velasco, João Elias Ribeiro, Felipe Neri dos Santos, Luiz Constantino, Benedito Santos Lima, Raimundo Nascimento, Nester Ferreira de Matos, Tufic Paulo Mourão — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Durval da Costa Samuel Assunção, Dilermando Nogueira — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Paulo Francisco Boneff, Arquelaú da Costa, José Dantas de Oliveira, Dilia Rodrigues Araújo, Walter Pessoa de Souza, Raimundo Nascimento, Maria Lindalva da Silva, Raimundo do Rosario, Al-

fredo Silva Santos, Raimundo Martins, Armando R. de Oliveira, Gilberto Maia Morbach, José Pedro Xavier, Raimundo Patroca Lopes, Edna Souza, Edward Jorge Akim, Raimundo de Paiva Vieira, David José Filho, Rosilda Antonio José, Augusto Vieira Dias, Edemir Moreira Dias, Ernesto Miranda dos Passos, Gerson Braga de Mendonça, Maria Aracaty Siqueira, Waldez Barradas Lopes, Tereza Brabo Ferreira, Raimundo Carvalha — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Arquelaú da Costa, Antonio Vera Cruz, Janete Albuquerque Kennv, Pedro Washinton da Silva Terezinha Nogueira, Maceno Pereira, Eimar da Costa Dantas Raimundo Osvaldo da Silva, Mario Roberto de Carvalho — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Aladim Moreira Farias, Edson Pinho Gomes, Antonio Soares da Rocha, Antonio Duarte da Gama, Leiston Pinto Rebelo, Bernardo Augusto de Azevedo — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Permetua Coutinho de Oliveira, Barneha dos Santos Galvão, Adelaide Maria Simas, Ana Teixeira de Oliveira, Ademir José Tavares, Maria Silveira de Oliveira, Horacio da Silva Barros, Dália Batista Santos, Severino Simões da Silva, Bertoldo Klinger de Almeida, Carlos da Fonseca Bastos, Luiz Oliveira Folha, José Alves de Souza, Lauro Furtado Assunção, Emi Morikawa, Julio dos Santos Conceição, João dos Reis Pantoja, Maria Raimunda Figueiredo, José Maria Duarte Santos, João dos Santos Cardoso, Romano de Carvalho, Geraldo Campos Feijó, José da Silva, Antonio Euzebio da Silva — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

José Nazareno da Silva, Francisco Ramos da Costa, Terezinha da Silva, Gasparino R. da Silva, Benedito José Nunes, Amelio Oliveira Souza — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

José Loão Neto, Mario Saraiva Nery Costa, David da Silva Brabo, Aluizio Teixeira Assunção, Aguiinaldo Piedade, José Ocimar Tenório — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Arildo Gerson Monteiro, Osvaldo Bernardes Monteiro, Maria Luiza Pereira da Silva, Apolinário Cabral Oliveira, Deniclecio Gadelha Barbosa, Avelino Rodrigues Oliveira, Manoel Paulo Conceição, Joaquim da Costa, Maria Augusta Silva, Ladiér dos Santos Pacheco, Manoel Sarmiento Araújo, Evaldo Holanda, Josino Miranda de Araújo, Olivar Rodrigues Assunção — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Arquelaú Correa da Costa, Antonio Aguiar Barroso, Aba Rasconschi, Eraldo dos Santos Souza — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

José Carneiro Bezerra, Aurimar Cabral Siqueira, Marneiro de Jesus Camelo, Antonio Alpoim Medeiros — Ao S. I. C.

Em, 25/8/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Jaime Paiva Viana, Antonio Tavares da Silva, Artur Antunes Salgado, Neusa Ferreira Pinto, Mercedes Furtado, Clara Correa dos Santos, Tertuliano Gomes do Almeida, Amaury Marques Farias, Maria Conceição da Cunha, Diva Silva Pereira, José Magalhães de Assis, Antonia de Vasconcelos, José Adolfo de Carvalho, Domingos Leite Leão, Elyrio Figueiredo, Hilma Rodrigues, Francisco Rio Branco, Marcos dos Santos Filho, Mario Monteiro da Cunha, Luiz Targino de Moraes, Cerilo Alves de Oliveira, Deolindo Martins Mendes, José Alberto Magalhães, Cleonildo Arruda — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Moacir Leão de Albuquerque, Argemiro Monteiro, Domingos Leite Leão, Antonio dos Santos Ribeiro — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Alvaro dos Santos Barata, Domingos Leite Leão, Paulo Rosa do Rosário, José Olimpio de Menezes, Antonio dos Santos Ribeiro, João Gonçalves da Silva — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jacob Meluá, Manoel Aguiar, Evangelina Neves, Francisco Campos, Antonio Guimarães, Eunice Trindade Pereira, Olga da Costa, Celdy Araújo Cepêda, Cecilia Araújo Cepêda, Zenulde Dalmacio — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Mariléa de Carvalho Maia, Areosvaldo N. de Andrade, José Lobato Coutinho, Antonio de Carvalho Mesquita, Ailton R. Alves — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Walfredo C. da Silva, Carlos Augusto Freire — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Wilson Lisboa de Souza, Osmar Rabelo Alves, João Monteiro Braga, Ademar B. de Carvalho, Ana de Oliveira Sampaio, Rubens Pereira Ferreira, Suzana Samdim, Valdir da Silva Lobato, Jorge Pimentel, Manoel Raimundo Bahia, Paul de Souza Gomes, Borton Garcia de Aragão, Fausto Manoel Costa, José Raimundo dos Santos, Francisco Oliveira Barros, Mario Rodrigues, José Garcia Filho, Nelson do Rosário — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Rui Oliveira Souza, Orlando Cabral de Melo, Ademar B. de Carvalho, Raimundo Cunha, Lourenço Barros, José Neco da Costa, Raimundo Gomes de Souza, Antonio Wanzeler Santos, Raimundo Angelo Corrêa, Francisco José Corrêa, Orlando Monteiro Souza, Edson da Silva — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Raimundo da Silva Lima, Manoel Costa da Silva, José Francisco Rodrigues, Fabio Cabral Mendes, Antonio José de Alveida — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Natalia Trindade, Manoel Ferreira Negrão, José Ubiratan Braga, Cipriano Moura Barbosa, Albertina Areias, José Areais Neto, João do Nascimento, José Olalá Ribeiro Filho, Jorge Mendes, Angelo Augusto Rocha Martins, Orlando Coelho dos Reis, João José de Souza, Maria José dos Santos Malheiros — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Paulo Roberto Ribeiro, Valdemar Garcia Gomes, José Ubiratan Braga, Benedito Gonçalves, Miguel do Nascimento, Pedro Pereira da Silva, Julio Monteiro da Silva, Armando de Miranda Soto — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Arari Barbosa Galvão, Benedito Gonçalves, José da Rocha Mendes, Agostinho R. da Silva — Ao S. I. C.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Em, 31/8/1960.

Maria Emilia Sobral, Guilherme Cardoso, Raimundo N. de Souza, Geraldo Virgolino Ribeiro, José Eduardo da Silva, Paulo Caminha dos Reis, Maria Bastos Nascimento, Antonio M. dos Santos, José Maria dos Santos Lopes, Lourival Felix do Vale, Maria das Dores Silva, Jesus Amaral dos Santos, Deusdete Brazão da Silva, Thelma Gonçalves Samanho, Adamor Pereira da Silva, Ana Batista de Souza, Neuza Serra da Silva, Raimundo Lopes do Nascimento, José Satiro de Oliveira — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Benedito Alves da Silva, Epitacio Gomes da Costa, Vivaldo da Gama e Silva, Raimundo Moura Leão, Brites Margarida Viegas, João Franklim — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Raimundo Alfredo da Costa, João José de Souza, Eurico de Oliveira Monteiro, Sebastião Macedo — Ao S. I. C.

Em, 2/9/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Julia Maria da Costa, Osvaldina Teles da Costa, Candido Bomfim, Leonildo Moraes, Maria Reis Carvalho, Francisco do Amaral, João Rodrigues de Melo, Francisco Sergio Benigno, José Ribeiro da Cruz, Joaquina Corrêa, Vanderlino Chafas, Mary Aragão, Benvidina dos Santos Maia, Antonio de Oliveira Medeiros — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Armando Sales, Maria Reis Carvalho, Americo Castro Peixoto, José de Brito Duarte, Edilson Teixeira de Campos, José Elesbão Pinheiro, Benigno Gonçalves, Henrique Santos de Oliveira, Raimundo Silva — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

José Luiz Araújo — Ao S. I. C.

Em, 5/9/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Roberto Oliveira, Benedito Firmino da Silva, Noé Borges Ferreira, Lauro Brabo dos Santos, Carlos Alberto de Souza, Guilherme de Andrade, Raimundo Gonçalves Dias, Rubem Amador Quadros, Maria do Carmo Oliveira, Noemia de Almeida, Francisco Penha, Terezinha de Jesus Corrêa, Edilberto Ferreira da Silva, Floriano Furtado de Barros, Maria de Nazaré Pereira, Gabriel Evangelista Pinheiro — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Raimundo Borges Morel, Edmundo de Oliveira Jinkings, Elza Martins Costa, origem Paulino da Costa, Ana Braz da Silva, Baltazar Vilar Garcia, Josué Fernandes de Queiroz, Bento Ramôa da Costa, Osmarina Novaes da Silva — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Emiliano Coutinho Neto — Ao S. I. C.

Em, 6/9/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria de Lourdes Bandeira, Manoel Ferreira Filho, Ausristela Ferreira Muniz, Mauro Mendes da Silva, João Pinheiro Teles, José Ribeiro da Costa, Benedito Damasceno, Manoel Geraldo de Oliveira, Raimundo Ferreira Lima, José Ubirajara de Matos, Maria Tereza Alves do Rosário, Maria Rezende Vieira, João da Silva Pires, Maria Amelia Oliveira da Silva, Raimundo dos Santos, Jacinto Chaves da Silva, Paulo Gomes, Osvaldina da Conceição — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Renato Pinheiro Condurú, José Luiz Viana Couto, Valdez Rios, Maria de Azevedo, Maria de Nazaré dos Santos, Elvira Gondim Valente, David de Araújo Vieira — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Alexandre Abdon Neto, Carlos Martins Rodrigues, Paulo Gomes Castro — Ao S. I. C.

Em, 8/9/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Mario Pinto Leite, Gedese Batista, Léa Batista Moura, Raimun-

do Lobato, Cyrene Rodrigues, Ana Lobato Rodrigues, Juvenal Conceição, Maria Assunção dos Santos, Valquiria da Silva, Manoel B. de Souza, Maria Guimarães, Eduardo Pereira da Silva, Maria de Nazaré B. da Silva, Gerison Lima Chaves, João Pedro Santos, Carlos Bruno Avelar, Miguel Maksud Hanna, Silvia Carvalho dos Santos, Francisca Zuleide de Freitas, Maria José Ribeiro, Joana Braga Ribeiro, Francisca Maria da Consolação Dias, José Aimoré Aarão, Maria de Jesus Rodrigues — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Carlos Dias Monteiro, Raimundo Lima Filho, Idemar Gonçalves, Raimundo Nascimento, José Maria H. Condurú, Andre de Oliveira, Armando Corrêa, Jurandir da Silva, Maria Oneide Sobral Fiel, José Alberto Costa, Manoel Ribeiro dos Santos, Armando Cordeiro, Nilo Rangel Fernandes — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Francisco Borges Tavares — Ao S. I. C.

Em, 9/9/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Clarisse de Lima, Vivaldo Pan-toja Chaves, José Maria Antunes, Manoel Melo, Durvalino Costa, Lourival Castro, Milzamino Lima, José Maria Leite Borges, Eronilio Carvalho, Armando Leão, Eloy Batista de Souza, Antonio Moraes Castro, Luiza Pastor de Azevedo, Pedro Expedito dos Reis, Maria de Lourdes G. da Silva, Elzira Macedo Costa, Otília Anjos de Oliveira, Tertuliano Assunção, Laudelino Silva — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

Doralice Rodrigues Brito, Emanuel Vasconcelos, Maria Celia Vasconcelos, Humberto S. Pereira, Raimundo de Assis, Francisco Jaime Miranda, Nereide Furtado Sampaio — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

Manoel Melo, Mario Cobral, Francisco Gemaque Alvares, Manoel Soares — Ao S. I. C.

Em, 12/9/1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Clelia de Aguiar Freire, Manoel Matos, Julio Pinheiro da Fonseca, Emidio Cardoso Pereira, João Adalberto Feio Leão, Lourival M. Bastos, Hilton dos Santos Rabelo, Orlando Cabral de Melo, Manoel Guilomar Pinto, Maria Borges da Costa Soares, Francisco L. da Costa, Walter Fernandes Pereira, Alcindo do Espírito Santo da Costa, Teotônio Moreira da Silva, Francisco de Souza, Antonio F. de Souza, Maria José Mendes dos Santos, Armando Neves Soares — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

José Maria Pegado, Percival Gomes Mesquita, Pedro Paulo da Silva Pena, José Maria Ferreira, Evandro de Moraes Reis, Jayme Rodrigues da Cunha — Ao S. I. C.

ATESTADO DE CONDUTA

José Militão, Suto Campos Cardoso, Alcides de Jesus Torres, José E. Tavares Lopes — Ao S. I. C.

Em, 13-9-1960.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antonio Moraes Castro, Anizio Rodrigues da Silva, Cezarina Pereira da Silva, João Rufino Moisés, Claudio de Lima Barros, Raimundo Pires Martins, Severino Barbosa Oliveira, Raimundo H. de Souza, Damasio Franco de Cristo, Joseph Farah, Ormindo Brito, Joana da Silva Alves, Raimundo Dias da Silva, Elias Santos Ferreira, Dulce Miranda de Oliveira, Ambroasio Martins da Rocha — Ao S. I. C.

FOLHA CORRIDA

João de Deus R. da Silva, Leonidas Lopes Bandeira, Hildemar M. Campos, Elias Pazuelo, Lucio Gomes da Silva, Lery P. de Oliveira, José Farias Lima, Uyracé de Holanda Lima, Nivaldo Francisco da Silva, Joseph Farah, Dulce Miranda de Oliveira, Paulo

Ney de Sena Muniz — Ao S. I. C.
ATESTADO DE CONDUTA
Edson Gonçalves da Silva, Leonardo Pereira Costa, Marivaldo Pinto — Ao S. I. C.

Expediente despachado pelo Snr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.
Em, 2-9-1960.

Processos:

N. 781, da 2a. Delegacia Aux. — A D. E.

N. 77, da 2a. Delegacia Aux. — A D. A.

N. 436, da P. M. B. — A D. E. T. para as devidas providências.

N. 375, do 26o. B. C. — A D. E. T. para providenciar.

N. 366, da Divisão do Pessoal — A D. A.

S/n da Ordem 3a. de São Francisco — A D. I. C.

Em, 5/9/1960.

S/n da Secretaria de Educação — Providenciado, Arquivase.

N. 132, da D. E. T. — A D. A.

N. 969, da Divisão do Pessoal — A D. A.

N. 382, da P. M. E. — A D. A. S. I.

N. 496, do Tribunal de Justiça — A D. E. para providenciar.

N. 55, da 1a. Delegacia Aux. — A D. E.

N. 28, da D. E. P. — A D. A.

N. 364, da P. M. E. — Ao Sub-Delegado da Marambaia.

Em, 6/9/1960.

N. 371, da Auditoria da 8a. R. M. — Agradecer. Comunicar ao Presídio.

N. 692, do Juízo da 4a. Vara — A 3a. Delegacia Aux.

S/n da D. A. S. I. — A D. E. para providenciar.

Em, 8/9/1960.

N. 38, da 3a. Delegacia Auxiliar — A D. E.

N. 91, do Instituto Brasileiro do Café — Agradecer.

N. 165, do Juízo da Comarca de Boa Vista — Ao S. I. C. P. T.

N. 759, da Auditoria da 8a. R. M. — Agradecer. Dar ciência ao Presídio.

N. 363, da Insp. da G. C. — A D. A.

N. 461, da Secretaria de Interior e Justiça — A Tesouraria para informar.

Em, 9-9-1960.

N. 2028, do D. C. T. — A D. I. C. para informar.

N. 365, da Inspetoria da G. C. — A D. A.

N. 329, do Dept. Estadual de Aguas — A D. I. C.

N. 117, da D. I. C. — A D. A. S. I. para providenciar.

Em, 12/9/1960.

S/n do Juízo da 2a. Vara — A Corregedoria.

N. 511, do Tribunal de Justiça — A D. E.

N. 512, do Tribunal de Justiça — A D. E.

N. 38, da Pretoria do Aca-

rã — A D. A. S. I. para informar.

N. 484, do I. B. G. E. — A 3a. Delegacia Auxiliar.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

D.N.P.V. — D.D.P.V.

Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no

Estado do Pará

EDITAL N. 3/60

Coleta de Preço n. 71/60

1. Faço público, para conhecimento dos interessados, de ordem do Senhor Inspetor Regional, que, não tendo comparecido licitantes às concorrências pública e administrativa permanente abertas por esta Repartição conforme editais publicados no D. O. do Estado de 10 e 20 de agosto, às 12 horas do dia 19 do corrente serão recebidas e abertas propostas, em três vias, para o fornecimento do material abaixo relacionado, com fundamento na letra e), do art. 246, do R.G.C.P., combinado com a letra g), do art. 38, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Item Quantidade**Especificação**

1	36	Borrachas para tinta e lapis.
2	15	Caixas de clips n. 1.
3	15	Caixas de clips n. 2.
4	3.000	Capas para processo, em papel grosso, impresso c/modêlo.
5	3.000	Fichas para protocolo c/modêlo.
6	24	Lapis tinta.
7	60	Lapis preto "Faber" ns. 1 e 2.
8	24	Lapis bicolor.
9	20	Blocos de 100 fls. de papel para memorando c/modêlo.
10	20	Blocos de papel para telegrama em jogo de quatro vias de 100 fls.
11	30	Blocos de 100 folhas de papel superior para officio, impresso c/modêlo.
12	20	Blocos de 100 folhas de papel superior para continuação de officio, impresso c/modêlo.
13	100	Blocos de 100 folhas de papel róseo para cópia de officio, impresso c/modêlo.

14	30	Blocos de papel superior para informação, impresso c/modêlo.
15	1	Resma de papel almaço superior.
16	1	Resma de papel almaço de segunda.
17	20	Blocos de 100 fls. de papel de jornal para rascunho.
18	1	Resma de papel liso superior para máquina.
19	1	Resma de papel liso superior para máquina em meias folhas.

2. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo após a entrega do material, correndo o fornecimento à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação — Sub-Consignação 1.3.02 — Artigos de expediente, etc. do Orçamento em vigor.

3. A Inspetoria se reserva o direito de alterar as quantidades para mais ou para menos, de acordo com as possibilidades financeiras na ocasião do pedido e do empenho da despesa.

I. R. F. A., 14 de setembro de 1960.

(a.) Luiz Lopes de Assis, Chefe da S. S. de Adm.

(Ext. — 16/9/60)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
D. N. P. V. — D. F. P. V.
Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no
Estado do Pará
EDITAL N. 4/60

Coleta de Preços n. 72/60

1. Faço público, para conhecimento dos interessados, de ordem do Senhor Inspetor Regional, que, não tendo comparecido licitantes às concorrências pública e administrativa permanente abertas por esta Repartição conforme editais publicados no D. O. do Estado de 10 e 20 de agosto, às 12 horas do dia 20 do corrente serão recebidas e abertas propostas, em três vias, para o fornecimento do material abaixo relacionado, com fundamento na letra e), do art. 246, do R.G.C.P., combinado com a letra g), do art. 38, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Item	Quantidade	Especificação
1	200	Sabão pintado.
2	300	Pacotes de papel higiênico.
3	100	Tabletes de saponáceo.
4	60	Sabonetes de bola.
5	10	Vassouras de pêlo.
6	60	Vassourinhas de piassava.
7	60	Latas de creolina "Cruzwaldina".
8	60	Vassouras de piassava.

2. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo após a entrega do material, correndo o fornecimento à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação — Sub-Consignação 1.3.03 — Material de Limpeza, etc., do Orçamento em vigor.

3. A Inspetoria se reserva o direito de alterar as quantidades para mais ou para menos, de acordo com as possibilidades financeiras na ocasião do pedido e do empenho da despesa.

I. R. F. A., 14 de setembro de 1960.

(a.) Luiz Lopes de Assis, Chefe da S. S. de Adm.

(Ext. — 16/9/60)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
D. N. P. V. — D. N. P. V.
Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no
Estado do Pará
EDITAL N. 5/60

Coleta de Preços n. 73/60

1. Faço público, para conhecimento dos interessados, de ordem do Senhor Inspetor Regional, que, não tendo comparecido licitantes às concorrências pública e administrativa permanente abertas por esta Repartição conforme editais publicados no D. O. do Estado de 10 e 20 de agosto, às 12 horas do dia 20 do corrente serão recebidas e abertas propostas, em três vias, para o fornecimento do material abaixo relacionado, com fundamento na letra e), do art. 246, do R.G.C.P., combinado com a letra g), do art. 38, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Item	Quantidade	Especificação
1	20.000	Litros de gasolina.
2	9.900	Litros de querosene.
3	3.000	Litros de óleo diesel.
4	25	Galões de óleo lubrificante S.A.E. 20.
5	100	Galões de óleo lubrificante S.A.E. 40.
6	30	Galões de óleo lubrificante S.A.E. 30.
7	10	Galões de óleo lubrificante S.A.E. 50.
8	30	Galões de óleo Delvac 930.
9	20	Galões de óleo lubrificante S.A.E. 140.
10	100	Graxa Marfak (quilos).
11	50	Quilos de graxa consistente.
12	200	Litros de óleo HD — 50.

2. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo após a entrega do material, correndo o fornecimento à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação — Sub-Consignação — 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes, do Orçamento em vigor.

3. A Inspetoria se reserva o direito de alterar as quantidades para mais ou para menos, de acordo com as possibilidades financeiras na ocasião do pedido e do empenho da despesa.

I. R. F. A., 14 de setembro de 1960.

(a.) Luiz Lopes de Assis, Chefe da S. S. de Adm.

(Ext. — 16/9/60)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
COLETA DE PREÇOS N. 38/60
Edital N. 16/60

O Instituto Agrônômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita a fineza de apresentar preços para fornecimento de material no item 4.

2. As propostas, em 4 vias, assinadas e datadas, sem emenda ou rasuras, dirigidas ao Instituto Agrônômico do Norte, em envelope lacrado, com indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, em presença das que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofan, Alcenor Moura, no Gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 9,00 horas do dia 22 de setembro de 1960.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo de registro prévio pela Delegação local do Tribunal de Contas da União, correndo a despesa por conta de dotações concedidas ao IAN no vigente orçamento subordinado a classificação indicada no item seguinte.

4. Relação e classificação do material:

Item	Especificação	Unidade	OBS.
Verba : 1.0.00 — Consig. : 1.3.00 —			
Subconsig. : 1.3.11			
1	Ácido acético	litro	
2	Ácido sulfúrico	litro	
Instituto Agrônômico do Norte, Belém Estado do Pará, em 14 de Setembro de 1960.			
(a.) ALCENOR MOURA — Chefe do SA do IAN (Ext. — Dia 16/9/60)			

COLETA DE PREÇOS N. 39/60

Edital N. 17/60

O Instituto Agrônômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita a fineza de apresentar preços para fornecimento de material no item 4.

2. As propostas, em 4 vias, assinadas e datadas, sem emenda ou rasuras, dirigidas ao Instituto Agrônômico do Norte, em envelope lacrado, com indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, em presença das que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofan, Alcenor Moura, no Gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 8,00 horas do dia 22 de setembro de 1960.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo de registro prévio pela Delegação local do Tribunal de Contas da União, correndo a despesa por conta de dotações concedidas ao IAN no vigente orçamento subordinado a classificação indicada no item seguinte.

4. Relação e classificação do material:

Item	Especificação	Unidade	OBS.
Verba : 1.0.00 — Consig. : 1.3.00 —			
Subconsig. : 1.3.11			
1	Acetona pura	litro	
2	Amônia líquida	litro	
3	Ácido acético	kg.	
4	Sublimado corrosivo	kg.	
5	Sulfato magnésio	kg.	
Instituto Agrônômico do Norte, Belém Estado do Pará, em 14 de Setembro de 1960.			
(a.) ALCENOR MOURA — Chefe do SA do IAN (Ext. — Dia 16/9/60)			

COLETA DE PREÇOS N. 40/60

Edital N. 18/60

O Instituto Agrônômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita a fineza de apresentar preços para fornecimento de material no item 4.

2. As propostas, em 4 vias, assinadas e datadas, sem emenda ou rasuras, dirigidas ao Instituto Agrônômico do Norte, em envelope lacrado, com indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, em presença das que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofan, Alcenor Moura, no Gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,00 horas do dia 22 de setembro de 1960.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo de registro prévio pela Delegação local do Tribunal de Contas da União, correndo a despesa por conta de dotações concedidas ao IAN no vigente orçamento subordinado a classificação indicada no item seguinte.

4. Relação e classificação do material:

Item	Especificação	Unidade	OBS.
Verba : 1.0.00 — Consig. : 1.3.00 —			
Subconsig. : 1.3.11			
1	Éter sulfúrico	litro	
Instituto Agrônômico do Norte, Belém Estado do Pará, em 14 de Setembro de 1960.			
(a.) ALCENOR MOURA — Chefe do SA do IAN (Ext. — Dia 16/9/60)			

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DO MATERIAL NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM FORMAÇÃO DE INTEN- DÊNCIA

I — Da Concorrência

1) De ordem do Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União (CCPU) e art. 62 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA) faço público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir da presente data, a inscrição a concorrência para o transporte de tambores contendo combustíveis e lubrificantes, bem como do retorno dos mesmos, vazios, de acordo com as rotas e quantidades abaixo discriminados:

2) — Rota do Tocantins

2.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Marabá, 336; Conceição do Araguaia, 868.

2.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Marabá, 320; Conceição do Araguaia, 700; Carolina, 430.

3) — Rota do Oiapoque

3.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Amapá, 662; Oiapoque, 70.

3.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Amapá, 930; Oiapoque, 140; Macapá, 30.

4) — Rota do Tapajós:

4.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Jacaré-Acanga, 1.102.

4.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Jacaré-Acanga, 850.

5) — Rota do Acre

5.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Rio Branco do Acre, 730.

5.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Rio Branco do Acre, 800.

II — Das Inscrições

1) O encerramento da concorrência será feito quinze (15) dias após a primeira publicação do presente edital na imprensa, devendo os pedidos de inscrições dar entrada neste estabelecimento até aquela data;

2) A inscrição será pedida ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento, do qual deverá constar a declaração expressa de que o in-

teressado se sujeita às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quanto a espécie, na legislação que lhe for aplicável;

3) Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente (Cláusula 7a. deste edital);

4) A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição competente, para então agir em seu nome (art. 140 do Código Comercial Brasileiro);

5) A inscrição será concedida por despacho do Diretor, deste Núcleo de Parque, em processo regular;

6) Além da sanção penal cabível (art. 254 do Código Penal Militar), será ainda cancelada a inscrição de qualquer transportador contra o qual fique provado:

6.1 — ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outros transportadores (art. 148 da Constituição Federal);

6.2 — ter dado preço exagerado para o transporte considerado;

6.3 — em situação perfeitamente análoga ter oferecido menor preço em outra repartição pública;

6.4 — ter prestado qualquer declaração falsa.

7) São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscrevendo:

7.1 — recibo de quitação com o Aéreo Clube do Pará;

7.2 — prova de quitação com o serviço militar;

7.3 — Título de Eleitor ou documento que prove ter votado na última eleição;

7.4 — talão sobre lançamento Indústria e Profissão;

7.5 — recibo de quitação com Imposto Sindical;

7.6 — prova de personalidade jurídica (Certidão passada pela Junta Comercial);

7.7 — Certidão da Lei dos 2/3;

7.8 — Certidão de Seguro Contra Acidente de Trabalho;

7.9 — prova de capacidade técnica (títulos de inscrição das embarcações — possuir no mínimo três (3) embarcações);

7.10 — relação de empregados;

7.11 — recibo de quitação com o Imposto de Consumo;

7.12 — recibo de quitação com o I. A. P. M.;

7.13 — declaração para registro;

7.14 — Carta passada pelo Ministério da Marinha em nome do concorrente;

7.15 — recibo de quitação com o Imposto de Renda.

8) A apresentação dos documentos pedidos não impede a Administração de fazer diligências "in-loco" para se certificar da real capacidade

dos concorrentes;

9) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída das respectivas fontes ou mediante cópia fotostática, devidamente autenticadas;

10) Os documentos quando apresentados sem ordem, serão restituídos mediante recibo (§ 20. do art. 52 do CCPU).

III — Das propostas para a Concorrência

1) As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até às 10:00 horas do dia do encerramento desta (§ 20. do art. 52 do CCPU);

2) As propostas deverão:

2.1 — ser feitas em duas (2) vias, a primeira devidamente selada, com suas folhas numeradas e rubricadas; constar os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

2.2 — ser encerrada em sobrecartas opacas fechadas e lacradas. Cada sobrecarta deverá conter a seguinte característica para a sua identificação e nome da firma proponente, endereço e referência a este edital;

2.3 — constar a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial dos tambores nos destinos.

3) No julgamento das propostas, observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

4) No julgamento das propostas, será motivo de preferência conforme o caso (art. 67 do RADA):

4.1 — menor preço;

4.2 — menor prazo de entrega;

4.3 — razão técnica.

5) Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá a seguinte preferência (art. 144 do RGCP):

5.1 — proposta de nacional;

5.2 — redução de preços;

5.3 — fornecedor do ano anterior e

5.4 — sorteio.

6) Comprovada a mancomunação dos concorrentes com o fim de elevar os preços em prejuízo do Estado, serão suas idoneidades canceladas pelo Exmo. Sr. Ministro, para qualquer fornecimento durante dois (2) anos. Dessa ocorrência será dado conhecimento às autoridades judiciárias competentes, para fins legais.

IV — Das Cauções:

1) — Após o julgamento das propostas, a firma vencedora assinará com este Estabelecimento, um contrato, depois de caucionar na Caixa Econômica Federal do Pará, a importância correspondente a quatro por cento (4%) sobre o valor do transporte, para a garantia dos serviços.

V — Disposições Gerais

1) Não serão levados em

consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim, não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância;

2) Das decisões proferidas não caberá recurso, ressalvada a possibilidade de recurso ao Sr. Diretor do Núcleo de Parques de Aeronáutica de Belém.

3) Das decisões definitivas caberá recurso ao Sr. Diretor, podendo caber recursos para anulação imediatamente superior. Este recurso será apresentado inicialmente na unidade e por ela devidamente instruído.

4) Os pedidos de reconsideração dos recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de dez (10) dias após a publicação do despacho que os motivar.

5) Os requerimentos, propostas e demais documentos serão dirigidos ao Sr. Diretor do Núcleo de Parques de Aeronáutica, entregue ao Chefe da Formação de Intendência.

6) Se a data designada para o recebimento ou abertura da proposta coincidir com dia não útil, ficará automaticamente transferida para o dia útil imediato às mesmas horas.

7) Estão prescritas por este edital quaisquer inscrições anteriormente feitas e

8) A abertura da proposta será feita às 10:30 horas do dia previsto para o encerramento.

Belém, 5 de setembro de 1960. — (a) Antonio Carlos Rodrigues Serra de Castro, 20. Ten. I. Aer. — Almoço (Ext. 14, 15 e 16/9/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Telma Sant'Anna Serrão, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o rio Capim, medindo 6.600 metros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Rodyr S. Serrão, medindo 6.600 metros, lado direito com terras requeridas por Roxane Pires Domingues, medindo 6.600 metros e finalmente pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Antonio Lopes Santos Junior e Aluizio Rossi, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras requeridas por Luiz Serrão, pelo lado direito com Sandoval Conceição Ribeiro, lado esquerdo com Francisco Solanelli e pelos fundos com Pedro Teixeira Filho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por José Antonio Salgado, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Igarapé Brago Grande à margem direita, pelo lado direito com Manoel Antonio Salgado lado esquerdo e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Anibal Baracoli e João Baracoli Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Elza Secches, medindo 3.300 metros, pelos lados com terras devolutas do Estado medindo cada lado 3.300 metros, pelos fundos com terras devolutas do Estado medindo 3.300 metros cada lado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Dr. Alarico Gandour, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Juvenal Cunha e Manoel Dourado medindo 6.600 metros, pelos lados com terras requeridas por Renato Barros, pela direita e Antonio Mazoni pela esquerda, medindo 3.300 metros, pelos fundos com terras de quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Aderbal Bento, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por João Canizsa Segundo, medindo 3.300 metros, pelos lados com terras requeridas por Benedito de Jesus Louvenção e João Alves Ferreira, pelo lado direito e pelo lado esquerdo com terras com quem de direito, medindo cada lado 3.300 metros, pelos fundos com terras devolutas do Estado medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por João Canizsa Segundo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Pela frente com terras requeridas por Oscar Barbosa Lima, medindo 3.300 metros, pelos lados com terras com quem de direito medindo 3.300 metros, pelos fundos com terras de quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por João Matias Paes de Menezes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Agostinho Gonçalves de Oliveira, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Aderval Bento, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Antônio, medindo 3.300 metros cada lado, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Octacílio Garcia, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Antonio Carlos Dalia, medindo 6.600 metros, pelos lados com terras requeridas por Ovidio Tagliari e Antonio Demônico pelo lado direito e pelo lado esquerdo com Olavo Fleury, medindo cada lado 6.600 metros, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Henrique Dias Mansano,

nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Surubú à margem direita medindo 3.300 metros; pelos lados com quem de direito medindo cada lado 6.600 metros; pelos fundos com terras de quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Oscar Barbosa Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Igarapé Braço Grande, afluente do Rio Capim, medindo 3.300 metros à margem esquerda; pelos lados com quem de direito medindo cada lado 3.300 metros pelos fundos com terras requeridas por João Caniziza Segundo, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 8 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Bernardo Lima Gouvêa e Raimundo Lima Gouvêa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem direita do Igarapé Candirú-Mirim afluente do Rio Capim, limitando-se pela parte de baixo com Manoel de Oliveira Costa pela parte de cima com William de Macêdo Ferreira, pela parte da frente com Antonio Aurusto Lima Gouvêa e Luiz Fernando Lima Gouvêa, pelos fundos com Amador Araújo Costa, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Viação, de 31 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Roger Santa'Anna Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras requeridas por Rodir S. Sergio, medindo 6.600 metros; pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, ambos medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 31 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Rodir Santa'Anna Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela margem esquerda do Rio Capim, medindo 6.600 metros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Jurandir Torres de Lima, medindo 6.600 metros; pelo lado direito com terras requeridas por Telma Santa'Anna Sergio, medindo 6.600 metros e finalmente pelos fundos com terras requeridas por Roger S. Sergio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 31 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Carlos Siqueira Junior, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Igarapé Braço Grande, afluente do Rio Surubú, medindo 6.600 metros; pelos lados com terras requeridas por Gerencio Benfatti e José O. de Mello 6.600 metros e do lado esquerdo com quem de direito medindo 6.600 metros e finalmente pelos fundos com quem de direi-

to medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Ermanno Guimarães Junior, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Igarapé Braço Grande, afluente do Rio Surubú, medindo 6.600 metros pelos lados com quem de direito medindo 6.600 metros, e pelos fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Cezar Bergamo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Milton Luiz Honsi; pelo lado direito, esquerdo e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 - Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Dijanira Santa'Anna Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Valentina Sergio, medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras por quem de

direito, pelo direito com terras requeridas por Maria Carrano Sergio, medindo 6.600 metros e finalmente pelos fundos com terras requeridas por Milton Arrôjo Sergio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 — Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por João Alves Ferreira e Outrem, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Igarapé Braço Grande pelo lado esquerdo, pelo lado direito e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 — Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço faço público que por Renato Peres Fernandes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras requeridas por Miguel Dutra da Silva, medindo 6.600 metros, pelos demais lados com quem de direito, medindo 6.600 metros, em ambos e finalmente pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de 2 de Setembro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28781 — Dias 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Helena Ferreira Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a.

Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Maria Scarano Sergio, medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Milton Arraio Sergio, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com Laura Fernandes Galante e pelos fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Mazzoni, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com terras requeridas por Pedro Teixeira Filho, medindo 6.600 metros, pelos lados com terras devolutas do Estado, medindo cada lado 3.300 metros, pelos fundos com terras requeridas por Júlio Cesar Cardoso, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Olavo Salvador, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Napoleão Moura, medindo 6.600 metros com o lado esquerdo com terras requeridas por Cyro Pires Domingos, medindo 6.500 metros lado direito com quem de direito medindo 6.600 metros e pelos fundos com terras requeridas por Esmari Domingues, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Iolanda Rozin Faria, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Wilton Faria, medindo 3.300 metros do outro lado com terras requeridas por Cezar Bergamo, medindo 3.300 metros pelos fundos com terras requeridas por Amalia Sacramento Vieira medindo 3.300 metros e finalmente pelo outro lado com terras requeridas por Milton Luiz Homsi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Olavo Fleury, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Alberto Oswald Alini, pelo lado direito com Antonio Machioto, resp. por seus filhos e outros lados esquerdos e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Amalia Sacramento Vieira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Cezar Bergamo e outros medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos pelo lado direito com Juarez Menezes de Souza pelos fundos com Jazem Menezes de Souza e com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Amilcar Sidney Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a margem esquerda do Rio Capim fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Jair Guimarães, medindo 6.600 metros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Valentina Sergio, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Percides Toloi, medindo 6.600 metros e finalmente pelos fundos com terras requeridas por Maria Scarano Sergio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Roxane Pires Domingues, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Capim, medindo 6.600 metros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Telma S. Sergio, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com Liciene Pires Domingues, medindo 6.600 metros e pelos fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Júlio Cesar Cardoso, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com

as seguintes indicações e limites :
Pela frente com o Igarapé Mata ao lado esquerdo, afluente do Rio Capim, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 de fundos, pelos lados e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Osvaldo Graciano, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Situado à margem esquerda do Rio Capim, faz frente para os fundos das terras requeridas por Jadir Guimarães, medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Percides Toloi, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com quem de direito e pelos fundos com quem de direito ambos medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Maria Scarano Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com terras requeridas por Amílcar Sidney Sergio, medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Djanira S. Sergio, medindo 6.600 metros lado direito, com terras requeridas por Wallace Galante, medindo 6.600 metros e pelos fundos com terras requeridas por Helena Pereira Sergio, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro

chefe deste Serviço, faço público que por Milton Arroio Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Pela frente com terras requeridas por D.S. Sergio, pelo lado esquerdo com quem de direito pelo lado direito com Helena Pereira Sergio, finalmente pelos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Milton Luiz Honci, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com Antonio Machioto, representado por seus filhos, pelo lado direito com Elias Daud e Wilton Faria, lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com Cezar Bergamo e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Laura Fernandes Galante, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com Wallace Galante medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com Helena Pereira Sergio, medindo 6.600 metros pelo lado direito e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Viação, 31 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Liciene Pires Domingues nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se à margem esquerda do Rio Capim, medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Roxane Pires Domingues, medindo 6.600 metros lado direito com quem de direito e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Miguel Dutra da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros por um dos lados com terras requeridas por Francisca Spinelli, medindo 6.600 metros, pelo outro lado com quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Renato Peres Fernandes, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Antonio Salgado Junior nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com o igarapé braço grande, à margem direita do afluente do Rio Capim, pelo lado direito com João Antonio Salgado, lado esquerdo e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por

6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Percides Toloi, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com terras requeridas por Aderson da Silveira, à margem esquerda do Rio Capim, fazendo frente com os fundos deste, medindo 6.600 metros do lado esquerdo com Amílcar S. Sergio, medindo 6.600 metros, do lado direito com Osvaldo Graciano, medindo 6.600 metros e pelos fundos com Wallace Galante medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Teixeira Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limita-se pela frente com Antonio Lopes Santos Junior, e Aluizio Rossi, pelos demais lados e fundos com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 31 de agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 23781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Wallace Galante, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites :

Limitando-se pela frente com Percípios Toledo, medindo 6.600 metros, pelo lado esquerdo com Maria Searamo Sergio medindo 6.600 metros, lado direito, com quem de direito, medindo 6.600 metros, e finalmente pelos fundos com Louisa Fernandes Galante medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 28731 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Valentina Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Capim, fazendo frente com os fundos das terras requeridas por Ruy Novais, medindo 6.600 metros pelos demais lados com terras requeridas por Amílcar Sidney Sergio medindo 6.600 metros e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros e finalmente pelos fundos com terras requeridas por Djalma Santana Sergio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. — 28781 — 16, 26/9 e 6/10/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Fernando José de Araújo Neves, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com o requerente Rui Braz Neves Ribeiro de Araújo, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Rui Braz Neves Ribeiro

de Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Oeste com o requerente João Hygino Ribeiro de Araújo Neves e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Raimundo de Andrade Ramos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está limitada pelo lado Norte com terras requeridas por Sebastião Valadares de Castro, e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Luiz Augusto Vieira Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com terras requeridas por Oscar de Araújo Filho, e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Jerônimo Fanha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Este com terras de Severino José Guimarães, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Helio Soares de Andrade, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Vicente Alves Gonçalves, pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Assis de Lucena, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Dario Luiz da Costa Junior, a Oeste, com terras requeridas por Mario Assis de Lucena, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe deste Serviço, faço público que por Wilson Mendes de Andrade, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11a. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e li-

mites:

Limita-se pela frente com o requerimento desconhecido, a Este com terras requerida por Joaquim Alves Gonçalves, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 2 de Setembro de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 28.726 — 6, 16 e 26/9/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Sylvio Minichelli, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Reynaldo Pedro Salvador, por outro lado com João Julio Maciel e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28686 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Duilio Spindorim, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Carlos Barreto e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Carlos Barreto, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agri-

cola, sitas 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Julio Spindorim, por outro lado com Ana Mingone Barreto e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Atilio Nani, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Arlene Alvarez e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Arlene Alvarez, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Bráulio Alvarez, por outro com Carlos Barreto e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sérgio Luiz Suplicy, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Atilio Nani e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nestor Andrade, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Alduino Zini e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alduino Zini, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Maria de Lourdes Chagas Tambasco e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nelson Nogueira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca,

300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por dos lados com Raul Lopes Ruiz, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Carlos Jacobucci, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Nestor de Andrade e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Paulo da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com José Carlos Jacobucci e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Olímpio Antonio, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Maria A. Nogueira de Almeida e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Fabio Tarcisio de Campos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com José Ferreira dos Santos, Rogério Luiz Assumpção e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nilson Mota, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com João Batista Custódio Quintiliano de Souza Neto e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Augusto Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devo-

lutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Nelson Mota, Lauro Batista de Melo e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lanes Dias da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Fabio Tarcisio de Campos, Jamil Ignácio e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Raimundo da Mata, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Paulo, digo José Benedito da Cruz e Jairo Estevam de Oliveira e com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Degenis Barbosa Ramos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com José Augusto Costa, Paulo Campelo Diniz e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Ferreira de Castro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Lucília Caldeira, lado direito com Lauri G. Mourão, fundos com José M. Barroso e demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Ribeiro Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Aureolina Duarte de Oliveira, fundos e lados esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com Alvimar José Junqueira Cunha. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Osmar do Carmo Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indica-

ções e limites: Limites e confrontações, Djessor Serafim Ferreira, Degenes Barbosa Ramos e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Batista Custódio, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Jairo Estevam de Oliveira, Moaistr Araújo Glória e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28688 — Dias 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Osmar Pena Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com terras requeridas por Porfirio Afonso de Almeida; a Este com terras requeridas por Paulo Augusto Soares, ao Sul com terras devolutas ou de quem de direito, e por terras requeridas por Wilson Miranda Antunes, a Oeste com terras devolutas por cujo lado tem como divisa os cursos do rio Guamã e rio Sujo.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de julho de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28469 — Dias 29/7, 9 e 18-860)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mario Julio Coutinho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Milton Alves Diniz, lado direito com Manoel Ferreira G. Neto, lado esquerdo com terras devolutas do estado e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Heilo Demelo Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Jacira Palmeira M. Guimarães, lado direito com Esmael Figueiredo, fundos com Ari Ferreira Pena e lado esquerdo com Geraldo Acácio de Araújo. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Martins Barroso, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Joaquim Ferreira de Castro, lado direito com José O. do Patrocínio, fundos com Jacira Maguelli, lado esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Martins Barbosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com José Onesimo de Patrocínio, lado direito com José Machado Mourão, fundos com Esmael Figueiredo, e

pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eurico de Cartes Prado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Esmuel Figueiredo, pelo lado direito com Francisco Silviano Brandão, fundos, com Ana Maria Mascarenhas, lado esquerdo com Alvimar Junqueira Cunha. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lauro Guimarães Mourão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Marina Caldeira, lado direito com Leonilce P. Barros, fundos com José O. de Patrocínio. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ari Ferreira Pena, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado da frente com Helio de Melo Guimarães, lado direito com Eurico C. Prado, pelos fundos com Alvimar José Junqueira Cunha, e pelo lado esquerdo com Areolina Duarte de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Esmuel Figueiredo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado da frente com José Martins Barbosa, pelo lado direito com Geraldo Teixeira de Freitas, pelo lado esquerdo com Hélio de M. Guimarães e pelos fundos com Eurico Carteira Jrado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lucília Caldeira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Maria Julia Coutinho, lado direito com Marina Caldeira, fundos com Joaquim Ferreira de Castro, lado esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Caldeira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Manoel Ferreira Guimarães Neto, lado direito com Maria Regina Fantagano, fundos com Lauro de Guimarães Moura, lado esquerdo com Lucília Caldeira. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Ferreira Guimarães Netto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Paulo Vivas Guimarães pelo lado direito, com Manoel G. da Silva, lado esquerdo com Mario Julio Coutinho e fundos com Marina Caldeira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alvimar José Junqueira Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Ari Ferreira Pena, Ana Maria Mascarenhas, lado esquerdo e fundos com quem de direito, e demais lados também com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Areolina Duarte de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado da frente com Geraldo Acácio de Araújo, lado direito com Ari Ferreira Pena, pelos fundos com Armando Ribeiro Filho e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Maria Mascarenha Mourão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Eurico Castes Prado, lado direito com Antonio Moreira de Mello, fundos com quem de direito, e lado esquerdo com Alvimar José Junqueira Cunha. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Onesimo do Patrocínio, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Lauro Guimarães Mourão, lado direito, com José Antonio Alves e fundos com José Martins Barbosa, lado esquerdo com José M. Barros. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Acassio de Araújo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado da frente com terras devolutas do Estado, lado direito com Helio de Melo Guimarães, lado esquerdo com quem de direito e fundos com Areolina Duarte Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Resende, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente e direita com terras devolutas e fundos com Amauriti Tiago de Almeida, lado esquerdo com Alvimar Tiago de Almeida pelos demais lados com quem de direito. O re-

terido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adalberto Jorge Tiago, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras devolutas, fundos com Alvimar Tiago de Almeida, lado esquerdo com Antonio Carlos Tiago e demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alvimar Tiago de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o lote requerido por Adalberto J. Tiago, direito com José Rezende, fundos com Benjamin A. Diniz e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Tiago de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o lote requerido por Antonio Carlos Tiago, pela direita com Alvimar Tiago de Almeida, pelos fundos com Zilda da C. Gomes e lado esquerdo com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Carlos Tiago, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras devolutas do Estado à direita com Adalberto Jorge Tiago, esquerdo com terras devolutas e pelos fundos com Paulo Tiago de Almeida. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonelce Passos Barroso, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Maria Regina P. Guimarães, lado direito com terras devolutas do Estado, fundos com José Antonio Alves. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Teixeira de Freitas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com José Machado Mourão, lado direito com terras devolutas do Estado, fundos com Francisco S. Brandão, lado esquerdo com Esmael F. Siqueira. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Moreira Melo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Francisco Silviano Brandão, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, com Ana Maria Mascarenhas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Antonio Alves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Leonelce Passos Barroso, direita com terras devolutas, fundos com José M. Mourão. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Machado Mourão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com José Antonio Alves, lado direito com terras devolutas do Estado, fundos com Geraldo T. Freitas, lado esquerdo com José M. Barbosa. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 26/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Izaú Felix Guimarães, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: na localidade denominada Pedral, fazendo frente no igarapé Pedral; lado direito, com terras ocupadas por Francisco Moreira; lado esquerdo, com Francisco Vieira e pelos fundos, com terras ocupadas por Ester Moreira, medindo 500 metros de frente por 1.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28891 — Dias 27/8 e 6, 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Jairo Estevam de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, José Magno, Javert Joaquim do Nascimento e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28891 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Djessar Serafim Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Ezequiel da Silva José Augusto Costa e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de

Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Zélia Dias Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita por um dos lados com Euripedes Dias Guimarães e pelos demais, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Luiz Carlos Teixeira Bahia, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Luiz Bahia e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Euripedes Dias Guimarães, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Laudelino Martins Pinheiro e pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Antunes Cintra, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com o lote 30, pelos fundos com o lote 28, pelo lado de baixo com o lote 38, e pelo lado de cima com o lote 22 do loteamento "Conceição do Araguaia". O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Themístocles Padovani Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia, e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se de um lado com Waldev Pires e demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Dalvo Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Ribeirão ou Inajá, pelo lado esquerdo com Martinho de Luna Alencar e pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Dr. Benedito Leonardo Primo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pelo lado da frente com o Dr. Paulo Franco Rocha, pelo lado esquerdo com D. Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira, e, pelos lados direito e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por D. Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Vasco Carvalho Oliveira pelo lado esquerdo com D. Suzana Oliveira Ramalho da Silva, pelo lado direito com o Dr. Benedito Leonardo Primo e pelo lado do fundo com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Vasco Carvalho Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações

e limites: Limita-se pelo lado da frente com Ribeirão ou Inajá e pelo lado esquerdo com o Dr. Célio Ramalho da Silva, pelo lado direito com o Dr. Paulo Franco Rocha e pelo lado do fundo com D. Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Suzana Oliveira Ramalho da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Célio Ramalho da Silva, pelo lado esquerdo com Maria Oliveira da Cunha, pelo lado direito com Helena Gomes dos Reis Carvalho Oliveira, e pelo lado dos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Célio Ramalho da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com o Ribeirão ou Rio Inajá, pelo lado esquerdo com Dalvo Rodrigues da Cunha, pelo lado direito com Vasco Carvalho de Oliveira e pelo lado do fundo com D. Suzana Oliveira Ramalho da Silva. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

Quarta-feira

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Dr. Paulo Franco Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com o Rio Inajá, pelo lado esquerdo com Vasco Carvalho Oliveira, pelo lado do fundo com o Dr. Benedito Primo e pelo lado direito com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Maria Oliveira Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Dalvo Rodrigues da Cunha, pelo lado esquerdo com Suzano Oliveira Ramalho da Silva e pelos lados direito e fundos com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Manoel de Farias, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Osmar do Carmo Santos, Jordano Hugo Ramos e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Edward Albert Aspin, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Paulo Raimundo da Mata, João Batista Custódio e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Benedito da Cruz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Ianes Dias da Silva e José Magno e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Jordano Hugo Ramos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Damião de Oliveira Andrade e com Degenes Barbosa Ramos Valcom quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Ferreira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com José Leoncio das Doreas, Geraldo Ma- O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 28691 — Dias 27/8, 6 e 16/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Milton Alves Diniz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Zilda da Costa Gomes, lado direito com Paulo Vivas Guimarães, pelos fundos com Mario Julio Coutinho, lado esquerdo com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Amaury Tiago de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o lote requerido por José Rezende, pelo lado direito com terras devolutas, pelo lado esquerdo com Benjamin A. Diniz e pelos fundos com Sidônio M. Peixoto. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Acará. Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Vivas Guimarães, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município de Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Benjamin Alves Diniz, lado direito, com Sidônio Martins Peixoto, pelos fundos com Manoel Ferreira G. Neto, lado esquerdo com Milton Alves Diniz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

ANÚNCIOS**INDÚSTRIA MARTINS
JORGE S. A.**

Assembleia Geral Extraordinária. Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Trav. Quintino Bocaiuva n. 178, no dia 24 de setembro de 1960 às 10 (dez) horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital da sociedade;
- b) venda de um terreno da sociedade;
- c) distribuição de Investimentos aos acionistas; e, como consequência do item a);
- d) alteração dos Estatutos sociais no art. 50;
- e) o que ocorrer.

Belém, 15 de setembro de 1960. — (aa) Raynaldo Pereira da Rocha, Diretor — Antonio Francisco Lopes, Diretor — José Ray Meleiro de Sá Ribeiro, Diretor.

(Ext. — Dias — 15, 16 e 17/9/60)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Assembleia Geral Extraordinária (Convocação)

Nos termos da legislação em vigor e em obediência dos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 24 do corrente, às 10 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número 111, cujos os fins são:

- a) aprovar o aumento do capital social autorizado pela Assembleia Geral de 8 de agosto do corrente ano;
 - b) e o que mais ocorrer.
- Belém, 13 de agosto de 1960.
(a.) Aberto Correia Ralha, Vice-Presidente.

(Ext. — 14, 15 e 16/9/60).

BANCO DO PARÁ, S. A.

Ata da sessão extraordinária de Assembléia Geral dos acionistas do Banco do Pará, S. A., em vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, achando-se presentes, às onze horas, no edifício da sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número cinquenta e quatro, cinquenta acionistas, representando trinta mil quatrocentas e setenta e cinco ações, declarou o Presidente da Assembléia Geral, doutor Edgar da Gama Chermont, que, de acordo com o edital publicado pela imprensa, era esta a terceira convocação, tendo sido os acionistas avisados, nessa publicação, que a sessão teria lugar com qualquer número. Instalada a Assembléia, tomaram assento à mesa, além do Presidente, os senhores Aled Parry, segundo secretário, servindo de primeiro secretário, na ausência do efetivo e Octávio de Sequeira Cardoso, convidado para segundo secretário. Passando-se à ordem do dia, foi lido o aviso de convocação, concebido nos seguintes termos: **BANCO DO PARÁ, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Terceira convocação.** — Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de agosto de 1960, às onze horas, na sede do Banco, à rua Conselheiro João Alfredo n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) Aprovação dos atos da diretoria referentes ao aumento do Capital; b) Reforma dos Estatutos. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número. Belém, 16 de agosto de 1960. Os Diretores: Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes. A seguir, pede a palavra o diretor, doutor Oscar Faciola que, em nome da diretoria, apresenta esta exposição: — **Exposição da Diretoria — Senhores Acionistas:** Como sabeis, foi inteiramente subscrito, no prazo estabelecido — 24-5-60 a 12-7-60 — o Aumento do Capital Social, de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), ou sejam 180.000 (cento e oitenta mil) ações nominativas, comuns, de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma, com os mesmos direitos das outras 60.000. Assegurou-se ao acionista a preferência na subscrição (Decreto-lei n. 2627, de 26-9-1940, art. 111, § 3o.).

Cumpridos os preceitos da Lei, vai ser encaminhada à competente autoridade (SU-MOC) a documentação respectiva. Sujeitando à vossa aprovação os atos praticados, propomos, em consequência, que o art. 4o., dos Estatutos, (Capítulo II, Capital e Ações), fique assim redigido: O Capital do Banco é de vinte e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 24.000.000,00), dividido em duzentas e quarenta mil (240.000) ações, nominativas, comuns, de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), cada uma. Ainda, em complemento, vimos propor a supressão de todos os parágrafos do art. 4o., pois foi consumada a subscrição particular das 180.000 ações. Cabe, também, sugerir esta modificação quanto à letra c), do art. 9, a qual passará a ser redigida: Observadas as disposições legais, e desde que seja assegurado, aos acionistas, o dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano, caberá à Diretoria a concessão de dezoito por cento (18%) sobre os lucros líquidos, assim distribuída: dez por cento (10%) ao Diretor-Presidente; oito por cento (8%) ao Diretor-Secretário. Manter, intactos, o art. 9 e alíneas A, B e D. II. — **Conferência de despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de 12-7-1960, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 21-7-1960,** que aprovou nossa reforma estatutária e prorrogação do prazo de funcionamento deste Banco (Assembléia Geral Extraordinária de 22-10-1959, processo n. 2.180/59 — SU-MOC), — é necessário alterar algumas disposições de nossos Estatutos. Pelo que propomos: Substituir o art. 22, pelo seguinte, ao mesmo tempo que se lhe acrescenta um parágrafo: Haverá dois Suplentes de Diretores, seus substitutos em caso de licença, e sucessores por morte, renúncia ou perda de mandato, na forma prevista a seguir. Ao Suplente, quando em exercício, caberão todas as vantagens e encargos relativos. Parágrafo único — O Diretor-Presidente será substituído ou sucedido pelo Diretor-Secretário, sendo, em consequência, convocado, para estas funções, o primeiro Suplente da Diretoria; ocorrerá igualmente, a convocação do primeiro Suplente, quando a vaga, original ou direta, for do Diretor-Secretário, aplicando-se o mesmo critério ao segundo Suplente, ao se verificar sua convocação. Art. 23 — Substituir pelo seguinte: Os Diretores e seus Suplentes poderão ser reeleitos. Art. 24 — Substituir pelo texto a seguir: Não podem ser eleitos Diretores, nem Suplentes de Diretores. Conservem-se, inalteradas, as duas alíneas — A e B. Art. 32, letra B

Passará a ter esta redação: Substituí-lo em suas licenças, e suceder-lhe no caso de morte, renúncia ou perda de mandato. Conservar sem alteração o art. 32 e alínea A. III — Ouvido o Conselho Fiscal, manifestou, em parecer, sua conformidade a respeito. IV — A vossa disposição, acham-se todos os comprovantes necessários, a saber: Lista dos subscritores; prova do depósito, no Banco do Brasil, S. A., Belém, da importância de Cr\$ 9.154.200,00 (nove milhões cento e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), cinquenta por cento sobre o Aumento de Capital subscrito, cumprindo esclarecer que cinco (5) subscritores, de menor idade, recolheram totalmente a importância das ações subscritas; e outras peças. Belém, 27 de agosto de 1960. **BANCO DO PARÁ, S. A. Diretores: Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.** Foi lido pelo senhor Paulo Lopes de Azevedo, o seguinte parecer: — **Parecer do Conselho Fiscal.** — Senhores Acionistas: Examinamos a documentação relativa ao Aumento de Capital, de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), aumento satisfatoriamente realizado. Também nos foi presente a reforma parcial Estatutária, conforme espelha a Exposição da Diretoria. Tudo visto e examinado, merece inteira aprovação deste Conselho. Belém, 27 de agosto de 1960. — **Paulo Lopes de Azevedo, Abel Borrajo e Rodrigo Lyra de Azevedo.** O senhor Presidente diz que, pela Exposição da Diretoria e pela leitura já feita do edital de convocação, já sabem os senhores acionistas que têm de pronunciar-se, sobre: a) aprovação dos atos da Diretoria referentes ao Aumento de Capital; b) reforma dos Estatutos. Aberta a discussão quanto à primeira parte: aprovação dos atos da diretoria acerca do aumento de Capital, e, como ninguém tomasse a palavra, foi o caso pôsto em votação, pedindo o Presidente que os votavam pela aprovação dos Atos da Diretoria, para o Aumento do Capital, se conservassem sentados, verificando-se que a votação foi unânime pela aprovação, abstendo-se de votar os Diretores e Fiscais. Entrando-se na segunda parte, reforma do artigo quarto (4o.) — Capítulo II — Capital e ações e supressão de seus parágrafos, reforma da alínea c) — Artigo nono (9o.); reforma do artigo vinte e dois (22), com a criação de um parágrafo; reforma do artigo vinte e três (23); reforma do artigo vinte e quatro (24); reforma do ar-

tigo trinta e dois (32), letra b); como da proposta da Diretoria, e, postas em discussão as proposições supra, acionista algum se manifestou; passando-se à votação, verificou-se aprovação unânime. Declarou o Presidente mantidas por inteiro, sem qualquer alteração, intactas, portanto, todas as outras disposições e cláusulas dos Estatutos em vigor. A Assembléia conferiu à Diretoria os necessários poderes para promover, perante quem de direito, a aprovação da reforma ora votada, inclusive o Aumento de Capital. Preenchido assim o objetivo da Assembléia, foram suspensos os trabalhos durante o tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, é esta lida aos presentes, achada conforme e unanimemente aprovada.

Belém, 27 de agosto de 1960.

(aa.) Edgar da Gama Chermont — Aled Parry — Octávio de Sequeira Cardoso — Oscar Faciola — Jorge Pontes Leite — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Edgard de Almeida Faciola — Rodrigo Lyra de Azevedo — Marina Ferreira Gomes — Cecília Ferreira Gomes Parry — Marina Xavier Teixeira Storch — José de Araújo Teixeira — José Rovere Teixeira — Paulo Lopes de Azevedo — Américo Nicolau Soares da Costa — Companhia de Seguros Aliança do Pará — Abel Borrajo — José Xavier Teixeira — Miguel Machado da Rocha e Souza — Hermínio Pessoa — Lúcia Pantoja Erruas — Roberto Farid Elias Massoud — Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S. A. — José Pires Franco — Luiz Martins Varella — Paulo Meira — Silvio Augusto de Bastos Meira — Eduardo de Freitas Leite — Léa Faciola Pessoa — Alice de Castro Viana — Ophir José Novaes Coutinho — Antonio Francisco Vaz de Azevedo — Salvinho Ramos Barreto — Ferreira Gomes Ferrarista, S. A. — Ruy Meira — José Pontes Nepomuceno — Companhia de Seguros "Comercial do Pará" — Victor Pires Franco — José Cardoso Corrêa de Miranda — Pedro José de Mendonça Gomes — Lóris Olimpio Corrêa de Araújo — Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda — Marina Midosi Chermont Roffé — Benedito de Castro Frade — Cléa Chamié Chady — Waldemar Ferreira Lopes — Fernando de Freitas Leite — Guilherme de Souza Castro Cardoso — Cléa Corrêa de Almeida Faciola — Bento Ramôa da Costa.

OBSERVAÇÃO: — Lançada em livro próprio de Atas, folhas ns. 41 a 46.

(Ext. — 16-9-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 5.203

APOLICE EXTRAVIADA

Declara-se para os devidos fins, que foi extraviada a apólice de Seguro de Vida n. 35.230, emitida em 24/10/59, pelo IPASE, em meu nome, tendo requerido nesta data emissão da 2a. Via, ficando nula para todos os efeitos o original do referido título.

Belém, 12 de setembro de 1960.

(a.) Moacyr Lobato d'Almeida.

(T. 28.780 — 16/9/60)

COMARCA DA CAPITAL

Intimação com o prazo de 30 dias O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, segundo Pretor do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias dele virem ou tiverem conhecimento, que em virtude de despacho proferido nos autos da ação executiva que Francisco Simeão Coelho, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra Iran Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta cidade, fica pelo presente intimada a esposa do executado, dona Doralice Santos de Menezes, residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em lugar incerto e não sabido, para o fim de que no prazo referido, se faça representar por pessoa devidamente habilitada para acompanhar os termos da ação executiva referida até final sentença e sua execução, uma vez que em virtude da mesma foi penhora do terreno edificado com uma barra toda de madeira de lei, coberta com palhas de ubussú, contendo 2 compartimentos e situado nesta cidade à trav. 9 de Janeiro, n. 1426, de propriedade do casal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 1960. Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

(a.) José Anselmo de Figueiredo Santiago — 2o. Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital. (G. — Dias 13 e 16/9/60).

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes: Waldomiro Viana Mesquita; e, apelada, Maria de Moura Magalhães Bastos, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 setembro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante José Ribamar Castro Leal; e, apelada Etelvina Gomes da Conceição, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 setembro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de setembro corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca de Soure em que é apelante, Santiro Mateus de Oliveira; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Manuel Pedro D'Oliveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de setembro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de setembro do corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-offício" — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados

— Hildebrando Cotrim da Silva Brito e Maria de Nazaré Borges de Brito, pela Assistência Judiciária.

— Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Agravo de Instrumento — Capital — Agravante — A herança de Augusto da Silva Ferreira — Agravado — Calhau, Irmão e Companhia Limitada — Relator — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Agravo — Obidos — Agravante — José Antonio Felizardo — Agravada — Nínia Conti Felizola — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 7.512

(Proc. 1717-60)

EMENTA: Ordena-se o registro do bacharel Aurelio Corrêa do Carmo como candidato do Partido Democrata Cristão ao cargo de Governador do Estado nas eleições de 3 de outubro de 1960.

Vistos, etc.

O Partido Democrata Cristão, Seção deste Estado, por seu Delegado Especial perante a Justiça Eleitoral, requer, através o expediente examinado, o registro do bacharel Aurelio Corrêa do Carmo, como candidato do mencionado Partido ao cargo de Governador do Estado, no pleito eleitoral de 3 de outubro vindouro.

No petição vem o esclarecimento de que o registrando já é candidato ao mesmo cargo, pela legenda do Partido Social Democrático, e, assim, entre os documentos apresentados figura a necessária autorização dessa última organização política.

De igual, estão no bôjo dos autos o assentimento do candidato e a cópia autêntica da ata da sessão da Convenção Regional do Partido Democrata Cristão, pertinente à escolha e homologação do nome do doutor Aurelio Corrêa do Carmo a concorrer ao pleito.

O processo, na sua tramitação, atendeu a todas as formalidades preceituadas pelos dispositivos legais que vigoram para a espécie, sendo de ressaltar que não foi apresentada qualquer impugnação ao pedido.

O Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, em manifestação no processo, nada opôs, por terem sido preenchidas todas as formalidades legais.

Nessa conformidade:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, em ordenar o registro do bacharel Aurelio Corrêa do Carmo, que também se assina Aurelio do Carmo, como candidato do Partido Democrata Cristão, Seção do Estado do Pará, ao cargo de Governador do Estado, nas próximas eleições de 3 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1960.

(aa.) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente; Raymundo Martins Vianna, Relator; Aluizio da Silva Leal, Oswaldo Pojucan Tavares, Washington Costa Carvalho, Olavo Guimarães Nunes, Celso Melo — Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.